

MULTI PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF Nº 22.957.512/0001-74
(“Fundo”)

.....

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2017, às 10:00 horas, na sede social do **BANCO MODAL S.A.** (o “**ADMINISTRADOR**”), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501 – salão 501 (parte), bloco 01, Botafogo.

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta a cláusula 15.4.5. do Regulamento do Fundo.

3. Mesa:

Presidente: Pedro Marcelo Luzardo Aguiar

Secretária: Paula Campos Leão

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre a alteração do número de membros do Comitê de Investimento do Fundo;

(ii) Deliberar sobre a alteração do quórum de instalação das reuniões do Comitê de Investimento do Fundo;

(iii) Deliberar sobre a alteração do quórum de aprovação das matérias que serão deliberadas pelo Comitê de Investimento do Fundo; e

(iv) Deliberar sobre a eleição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos da cláusula 16.2 do Regulamento do Fundo.

5. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede do Administrador.

6. Deliberações:

(i) Foi aprovada, pela totalidade dos cotistas do Fundo, a alteração do número de membros do Comitê de Investimento do Fundo para 2 (dois) membros que serão indicados pela maioria dos cotistas do Fundo. Desta forma, a cláusula 16.2 do Regulamento do Fundo passa a vigorar com a seguinte redação:

“16.2 O Comitê de Investimentos será composto por 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes, e serão indicados pelos Cotistas. Não há obrigatoriedade na indicação de suplentes. Os membros e seus suplentes, se houver, serão eleitos pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. Cada cotista poderá indicar 1 (um) membro, e serão eleitos os 2 (dois) membros mais votados.”

(ii) Foi aprovada, pela totalidade dos cotistas do Fundo, a alteração do quórum de instalação das reuniões do Comitê de Investimento do Fundo para a totalidade dos membros. Desta forma, a cláusula 16.3.3. do Regulamento do Fundo passa a vigorar com a seguinte redação:

“16.3.3 As reuniões do Comitê de Investimento somente serão validamente instaladas com a presença da totalidade dos membros.”

(iii) Foi aprovada, pela totalidade dos cotistas do Fundo, a alteração do quórum de aprovação das matérias que serão deliberadas pelo Comitê de Investimento do Fundo para a totalidade dos membros. Desta forma, a cláusula 16.3.4. do Regulamento do Fundo passa a vigorar com a seguinte redação:

“16.3.4 Toda resolução, medida ou decisão que deva ou possa ser tomada ou adotada pelo Comitê de Investimento deverá ser tomada ou adotada pela totalidade dos membros.”

(iv) Foi aprovada, pela totalidade dos cotistas do Fundo, a nova versão do Regulamento do Fundo, consolidando as modificações aprovadas e outros ajustes necessários, o qual passará a vigorar a partir da presente data, conforme texto lido, constante no documento em anexo.

(v) Foi aprovada, pela totalidade dos cotistas do Fundo, a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Fundo, para um mandato de 3 (três) anos:

a) Capitânia S.A., inscrita no CPF/MF sob o n.º 04.274.010/0001-76, não houve indicação de suplente; e

b) Integral Investimentos Ltda, inscrito no CPF/MF sob o n.º 06.576.569/0001-86, não houve indicação de suplente.

(vi) Foi aprovada, pela totalidade dos cotistas do Fundo, a submissão à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

Confere com original.

Paula Campos Leão
Secretária